



REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Amoreira, Sec. Amoreira, Munic. S.S. da Amoreira, desta Comarca, com a área de 63,7198 hectares.

IMÓVEL

Lotes 1233, 1234, 1235-A e parte dos lotes 1235-B e 1235-B da Sec. Amoreira, Munic. S.S. da Amoreira, desta Comarca, com a área de 63,7198 hectares.

DATA

26 - abril - 1982

MATRÍCULA Nº

1.487

COMARCA DE ASSAÍ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

FOLHA

Nº 001

-Lotes de terras sob nºs 1.233, 1.234, 1.235-A e parte dos lotes nºs 1.235-B e 1.279-B da Seção Amoreira, do município de São Sebastião da Amoreira, desta Comarca, com a área de 63,7198 hectares; dentro das seguintes divisas e confrontações: "Principia no marco 1.232-A, cravada na margem direita do córrego Três Barras; daí segue em linha reta rumo N-50º-30'-W. dividindo com as terras de Tomitaro Matsuo atravessando o 32º Ramal da Estrada de Rodagem Estadual até onde der 1.300 metros no marco 1.232, - cravado no 32º Ramal da Estrada de Rodagem rumo N-63º-10'-E até onde der 811 metros no marco 1.235-A, cravado na beira da Nova Estrada de Rodagem Estadual; daí quebra a direita e segue acompanhando a Nova Estrada de Rodagem até onde der 166 metros, daí quebra a esquerda e atravessa e segue rumo N-50º-30'-E, dividindo com as terras do lote 1.235-B de Augusto R. da Costa até onde der 760,50 metros no marco 1.235-A-A, - cravado na margem direita do Córrego Três Barras; daí quebra a direita e segue pela água abaixo até encontrar o marco nº B; daí atravessa o Córrego Três Barras e segue - rumo S-9º-30'-E, dividindo com as terras do lote nº 1.279-B da Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda. ou sucessor até onde der 230 metros no marco C, cravado na beira do 30º Ramal da Estrada de Rodagem; daí quebra a direita e segue sempre acompanhando o 30º Ramal da estrada de Rodagem até onde der 320 metros no marco nº D; cravado na margem esquerda do Córrego Três Barras; daí quebra a esquerda e segue água abaixo até encontrar o marco nº 1.232-A, onde foi iniciado o ponto de partida, assim compreendendo a área de 63,7198 hectares." PROPRIETÁRIOS: M A S A I C H I N A K A M U R A portador da cédula de identidade sob nº R.G. 158.853-Pr., e do C.I.C. nº 116.389.589 04, natural do Japão, nascido a 20.09.1927; H I D E O N A K A M U R A, portador da cédula de identidade sob nº R.G. 543.991-Pr., e do C.I.C. nº 116.389.829-53, natural de Mirandópolis-SP., nascido em 9.03.1946; e S H O K I C H I N A K A M U R A portador da cédula de identidade sob nº R.G. 226.368-PR., e do CIC nº 116.386.649-00 natural de Araçatuba-SP., nascido a 14.10.1934, todos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Seção Paineira, deste município e Comarca, filhos de Masanaki Nakamura e de Haru Nakamura. TÍTULOS ANTERIORES: Transcrição nº 954 do - livro 3; registro 03 da MATRÍCULA nº 371 do livro 2; registro 01 da MATRÍCULA nº 1.250 do livro 2; e, registro 01 da MATRÍCULA nº 1.251 do livro 2, todos deste Carto

Validade aqui este documento

Validade este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.ont.org.br/docs/HGPT6-KRJA-8LSKZ-BMJVQ

utilizada: 65,1; área aproveitável: 65,1; mod. fiscal: 20,0; nº de mod. fiscal: 3,25

penhora: R.C
penhora: R.O
citação: R.C
penhora: R.C



Validade aqui este documento



Valide aqui
este documento

e fração mínima de parcelamento: 15,0, devidamente quitado o exercício de 1981. OBSERVAÇÃO: 0 Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HGPT6-KPRJA-8LSKZ-BMJVQ> - remanescente de 573,175m2. constante da transcr. 954; área de 2 alqueires paulistas constante da matrícula nº 371; área de 11.573m2. constante da matrícula nº 1.250, e - área de 4.050m2. constante da matrícula nº 1.251, requerida pelos proprietários, conforme requerimento instruído com mapa, memorial descritivo elaborado pelo engenheiro Shiro Suzuki - Crea 1038-7ª região, e INCRA, datado de 13.04.82., que foi protocolado e arquivado em Cartório sob nº 7.397. Assai, 26 de abril de 1982.
Empr. juramentada: *[Handwritten signature]*

1/M.1.487	Prot.10.992 - <u>CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL</u> - nº 016.442-8, vencimento em 26 de fevereiro de 1989, valor de Cz\$1.500.000,00, emitida por <u>NAKAMURA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS S/C LTDA.</u> , - Credor: BANCO SAFRA S/A., - Londrina - avaliada por <u>MASAICHI NAKAMURA</u> e sua mulher, <u>HIDEO NAKAMURA</u> e sua mulher e <u>SHOKICHI NAKAMURA</u> e sua mulher -/ Fiel Depositário: <u>MASAICHI NAKAMURA</u> . - Taxa de Juros: 55% ao mês. - Documento Anexo a Cédula De Crédito Comercial - nº 016.442-8, de 26 de agosto de 1987 - Finalidade Descrição, Caracterização e Confrontação do(s) Bem(ns) Vinculado(s) por HIPOTECA - CEDULAR - Outorgante(s) da(s) dGarantia(s) - <u>TAMIKO TAMURA</u> e <u>MASAICHI NAKAMURA</u> , o Sr. <u>SHOKICHI NAKAMURA</u> e a Sr. <u>SHISNE NAKAMURA</u> e o Sr. <u>HIDEO NAKAMURA</u> e a Sra. <u>ROSA F. NAKAMURA</u> . - Em HIPOTECA CEDULAR DE 1º (PRIMEIRO) GRAU o seguinte imóvel: - os descritos na MATRÍCULA Nº 1.487. - Custas: Cz\$130,33. (R.4.368-Lv.3). O referido é verdade e dou fé. - Assai, 03 de setembro de 1987. Oficial: <i>[Handwritten signature]</i>	CANCELADO: Av.02.
2/M.1.487	Prot.14.516 - <u>CANCELAMENTO</u> de R.01/M.1.487 conforme autorização expedida pelo banco credor. - O referido é verdade e dou fé. - Assai, 20 de setembro de 1994. - Oficial: <i>[Handwritten signature]</i>	CANCELAMENTO
3/M.1.487	Prot.14.670 - Nos termos da escritura pública de doação lavrada nas notas do Tabelião Cédio César de Mello Junior de Assai-Pr., as fls.165 do livro 118-E, em 16 de abril de 1993; <u>MASAICHI NAKAMURA</u> e sua mulher <u>TAMIKO NAKAMURA</u> , brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Chile, nº 475, nesta cidade, portador da CI/RG 158. - 953-Pr. e do CIC. sob nº 116.389.589-04, ela portadora da CI/RG 531.627-Pr, <u>DOARAM</u> a parte que lhes cabia no imóvel da presente matrícula correspondente a 9,0 alqueires paulistas, para 1º) <u>LUIZ MASSAO NAKAMURA</u> , brasileiro, agricultor, casado com <u>ODETE YATIE ARAI NAKAMURA</u> , residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº 913.386-Pr. e do CIC. 443.726.209-34, 2º) <u>PAULO YOSHIO NAKAMURA</u> , brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG 2.262.336-Pr. e do CIC. 443.728.099-72. - Compareceram como anuentes: 1º) <u>MÁRIO NAKAMURA</u> e sua mulher <u>LAUDINÉIA LOPES NAKAMURA</u> , brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele -	





<i>L.</i>	Imóvel	Data	Matrícula N.º
JUO	Lotes 1.233, 1.234, 1.235 e parte dos lotes 1.235-B e 1.279-B, Sec. Amoreira, S.S. Amoreira, com 63,7198 has.	20-fevereiro-1995.	1.487



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO DE IMÓVEIS
 2.º OFÍCIO
 ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
 LIVRO 2

FOLHA
 N.º 002

agricultor, portador da CI/RG 2.255.710-6-Pr. e do CIC. 520.521.419-87, ela do lar, portadora da CI/RG 4.804.969-9-Pr; 2º) ALICE KAZUKO NAKAMURA YAMADA e seu marido LU-IZ YAMADA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ela do lar, portadora da CI/RG 2.260.106-Pr. ele agricultor, portador da CI/RG 1.417.002-Pr. e do CIC. 305.522.739-53; 3º) CÉLIA NAKAMURA GALLASSI e seu marido ADEMAR GALLASSI, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ela do lar, portadora da CI/RG 2.255.710-Pr. ele comerciante portador da CI/RG 3.108.769-4-Pr; 4º) HIDEO NAKAMURA e sua mulher ROSA FUJIHARA NAKAMURA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele agricultor, portador da CI/RG 5.439.914-Pr. e do CIC. 116.389.829-53, ela do lar portadora da CI/RG 1.423.350-Pr.; 5º) SHIKICHI NAKAMURA e sua mulher SHISME NAKAMURA brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, ele agricultor, portador da CI/RG 226.368-SP e do CIC. 116.386.649-00, ela do lar, portadora da CI/RG 1.477.253-SP; 6º) ROBERTO AKIYOSHI NAKAMURA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG 4.283.203-0-Pr. e do CIC. 708.941.089-72; 7º) ELIZA MAYUMI NAKAMURA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG 4.548.627-Pr. e do CIC. 826.373-6699-49.-AO imóvel foi atribuído o valor de Cr\$12.600.000,00. - Apresentaram: Distribuição sob nº 038/95. - GR -4 expedida pela Secretaria da Fazenda Do Estado do Paraná no valor de Cr\$630.000,000,00, proveniente da taxa de 4% aplicável sobre a quantia de Cr\$12.600.000,00, por quanto foi avaliado o imóvel.- Certidão da Receita Federal sob nº 003/95 referente ao INCRA nº 713.066.000.450-1.- Certidão negativa do IAP arquivado sob nº 197. - C.: R\$189.90. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 20 de fevereiro de 1995. - Oficial Designado:

R.4/M.1.487

Prot.14.670 - Nos termos da escritura pública de doação lavrada nas notas do Tabelião Cédio César de Melo Junior, de Assaí-Pr., às fls. 165 do livro 118-E, em 16 de abril de 1993, MASAI, digo, registrada nesta matrícula sob nº 3/M.1.487, MASAICHI NAKAMURA e sua mulher TAMIKO NAKAMURA, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua Chile nº 475, ele portador da CI/RG 158.953-Pr. e do CIC. 116.389.829-53. - Apresentaram: Distribuição sob nº 038/95. - GR -4 expedida pela Secretaria da Fazenda Do Estado do Paraná no valor de Cr\$630.000,000,00, proveniente da taxa de 4% aplicável sobre a quantia de Cr\$12.600.000,00, por quanto foi avaliado o imóvel.- Certidão da Receita Federal sob nº 003/95 referente ao INCRA nº 713.066.000.450-1.- Certidão negativa do IAP arquivado sob nº 197. - C.: R\$189.90. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 20 de fevereiro de 1995. - Oficial Designado:



Valide aqui este documento



Valide aqui
este documento

LUIZ MASSAO NAKAMURA, brasileiro, agricultor, casado com Odete Yatie Arai Nakamura, residente em Valde este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onf.org.br/docs/HGPT6-KPRJA-8LSKZ-BMJVQ3-726-209-34>, e PAULO YOSHIO NAKAMURA, brasileiro, vksolteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG 2.262.336-Pr. e do CIC. 443.728.099-72, porém reservam para si o direito de usufruto vitalício sobre a parte do imóvel doado cujo usufruto atribuiu-se o valor de Cr\$630.000.000,00. - C.: R\$94.95. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 20 de fevereiro de 1995. - Oficial Designado:

05/M.1.487

Prot.15.085 - REGISTRO DE PENHORA: Nos termos do MANDADO DE AMPLIAÇÃO DE PENHORA expedido pelo JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL da comarca de Assaí-Pr., extraído dos autos nº 203/95 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em que é requerente PRODUTORA COMERCIAL AGRÍCOLA ARAPONGAS LTDA., e requerido PAULO YOSHIO NAKAMURA, foi PENHORADA a parte ideal que cabe ao devedor PAULO YOSHIO NAKAMURA, com relação ao imóvel da presente matrícula 1.487, efetuado pelo Oficial de Justiça, Luiz Toshio Doi, tendo sido nomeado como depositário o próprio devedor. - C.: 1.293,60 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Assaí, 08 de abril de 1996.- Oficial:

06/M.1.487

Prot.15.724 - REGISTRO DE PENHORA: Nos termos do MANDADO DE REGISTRO expedido pelo JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAÍ-Pr., extraído dos autos nº 762/95 - EXECUÇÃO da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr., de CARTA PRECATÓRIO em que é credor: BANCO BOAVISTA S/A e devedores: CLÁUDIO TSUNEO SATO e LUIZ MASSAO NAKAMURA, foi PE NHORADA a parte ideal que cabe ao devedor LUIZ MASSAO NAKAMURA, com relação ao imóvel da presente matrícula 1.487, efetuado pelo oficial de justiça, Luiz Toshio Doi tendo sido nomeado como depositário o próprio devedor. Valor da execução: R\$43.- / 771,50.- C.: 985,50 VRC correspondente a R\$73,73.- O referido é verdade e dou fé.- Assaí, 09 de maio de 1997.- Oficial:


07/M.1.487

Prot.17.387 - REGISTRO DE CITAÇÃO: procede-se a este registro, nos termos do MANDADO DE REGISTRO expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Assaí-Pr, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Joseane Ferreira Machado Lima, em data de / 03 de fevereiro de 2000, extraído dos autos nº 128/99 de NULIDADE DE ATO JURÍDICO, onde são autores Jaime Henrique Nomura, representado por seu pai Jaime Tsutomu Nomura e réus Tamiko Nakamura e outros, por intermédio do qual foi determinado ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, "que em cumprimento ao presente mandado proceda com as formalidades legais ao REGISTRO DA CITAÇÃO, nos termos do artigo 167 da LEI 6.015 (Lei dos Registros Públicos)", no imóvel da presente matrícula. - FUNREJUS recolhido no valor de R\$24,10, arquivado sob nº 101. - O referido é verdade e dou fé. - Assaí, 22 de fevereiro de 2000. - Escrevente Ju-



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P1L9V6ZLFS EJA NR E92XY



Rubrica 	Imóvel Lotes 1.233, 1.234, 1.235 e parte dos lotes 1.235-B e 1.279-B, Sec. Amoreira, S.S. Amoreira, com 63,7198 has.	Data 13 - JULHO 2000	Matrícula N.º 1.487
--	---	-------------------------	------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

FOLHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

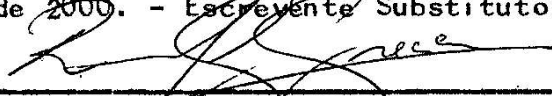
N.º 003

2.º OFÍCIO

ASSAÍ - PARANÁ

R.08/M.1.487

Prot.17.565 - REGISTRO DE PENHORA - Nos termos do Ofício nº JP nº 490/2000, emitido em data de 27 de junho de 2000, pelo MMº Juiz do Trabalho, Drº Luiz Antônio Bernardo, da Vara do Trabalho de Cornélio Procopio-Pr., tendo como Referência a RT 861/1999, onde figuram como reclamante ADEMIR DE OLIVEIRA SILVA e reclamados LUIZ MASSAO NAKAMURA e PAULO YOSHIO NAKAMURA, procedo ao registro da penhora sobre 4,5 alqs. / da parte ideal do imóvel constante na presente matrícula. - O referido é verdade e dou fe. - Assaí, 13 de junho de 2000. - Escrevente Substituto:



Segue na Próxima Folha



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HGPT6-KPRJA-8LSKZ-BMJVQ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HGPT6-KPRJA-8LSKZ-BMJVQ>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJL9V 6ZLFS EJANR E92XY





Rubrica	Imóvel	Data	Matricula Nº
	Lotes n.ºs 1.233, 1.234 e 1.235-A e parte dos lotes 1.235-B e 1.279-B, Sec. Amoreira, com 63,7198 ha, situado no Município de S. S. da Amoreira-PR.	30/10/2019	1.487



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO
ASSAÍ - PARANÁ

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

FOLHA 04
Nº _____

Av.9/M.1.487 – Prot.31.415 em 22/10/2019 – ORDEM DE INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **PAULO YOSHIO NAKAMURA** (CPF/MF n.º 443.728.099-72) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do “Protocolo de Indisponibilidade n.º 201910.2118.00707783-IA-081, Processo n.º 00012552120068160047, Data de cadastramento: 05/02/2019 às 16:01:34, Emissor da Ordem: ORLANDO TEIXEIRA GREGORIO – PR – VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA, ACIDENTES DO TRABALHO, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA – Aprovado por FERNANDO PORCINO GONÇALVES PEREIRA”. – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final do processo: Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$121,59 (Emolumentos) + Funrejus 25% (R\$30,40) + R\$3,65 (ISS) + R\$6,07 (Fadep) + R\$4,67 (Selo Funarpen) = TOTAL: R\$166,38. – Enviado Ofício n.º 76/2019 (Prot.31.415) para a Vara Cível de Assaí/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Assaí/PR, 30 de outubro de 2019. – Elaine Ferreira de Souza, Escrevente Substituta:

Av.10/M.1.487 – Prot.32.980 em 30/08/2021 – ORDEM DE INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação de INDISPONIBILIDADE para constar que **PAULO YOSHIO NAKAMURA** (CPF/MF n.º 443.728.099-72) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do “Protocolo de Indisponibilidade n.º 202108.2713.01766574-IA-509, Processo n.º 00001469719978160075, Data de cadastramento: 13/08/2021 às 16:30:25, Emissor da Ordem: PAULO EUGÊNIO LUCHESE - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cornélio Procópio/PR”. – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$136,71 (Emolumentos) + R\$34,17 (Funrejus 25%) + R\$4,10 (ISS) + R\$6,83 (Fundep) = TOTAL: R\$181,82. – Enviado Ofício n.º 65/2021 (Prot.32.980) para a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cornélio Procópio/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo: gratuito 0071r.w7DIL.xpDRn-qg550.4jdo. – Assaí/PR, 03 de setembro de 2021. – Júlia Campos Gonçalves Almeida, Escrevente Juramentada:



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/HGPT6-KPRJA-8LSKZ-BMJVQ

Continue no Verso



Valide aqui
este documento

Av.11/M.1.487 – Prot.33.035 em 23/09/2021 – ORDEM DE INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** para constar que **PAULO YOSHIO NAKAMURA** (CPF/MF n.º 443.728.099-72) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do “Protocolo de Indisponibilidade n.º 202109.2313.01789272-IA-610, Processo n.º 00001469719978160075, Data de cadastramento: 26/08/2021 às 15:36:11, Emissor da Ordem: PAULO EUGENIO LUCCHESI - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cornélio Procópio/PR”. – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$136,71 (Emolumentos) + R\$34,17 (Funrejus 25%) + R\$4,10 (ISS) + R\$6,83 (Fundep) = TOTAL: R\$181,82. – Enviado Ofício n.º 69/2021 (Prot.33.035) para a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cornélio Procópio/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo: gratuito 0071v.YtD5E.d5rej-Zgbr0.4i3AD. – Assai/PR, 27 de setembro de 2021. – Júlia Campos Gonçalves Almeida Escrevente Juramentada:

Av.12/M.1.487 – Prot.33.036 em 23/09/2021 – ORDEM DE INDISPONIBILIDADE – Procede-se a esta averbação de **INDISPONIBILIDADE** para constar que **PAULO YOSHIO NAKAMURA** (CPF/MF n.º 443.728.099-72) teve decretada a indisponibilidade de seus bens, nos termos da ordem recebida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), através do “Protocolo de Indisponibilidade n.º 202109.2313.01779667-IA-000, Processo n.º 00001469719978160075, Data de cadastramento: 20/08/2021 às 16:45:21, Emissor da Ordem: PAULO EUGENIO LUCCHESI - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cornélio Procópio/PR”. – Averbado independentemente do pagamento antecipado dos emolumentos e das receitas devidas ao FUNREJUS. – Custas a serem ressarcidas ao final do processo: 630,00 VRC, correspondente a R\$136,71 (Emolumentos) + R\$34,17 (Funrejus 25%) + R\$4,10 (ISS) + R\$6,83 (Fundep) = TOTAL: R\$181,82. – Enviado Ofício n.º 70/2021 (Prot.33.036) para a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cornélio Procópio/PR, via mensageiro, informando sobre o cumprimento da averbação da indisponibilidade e sobre o valor das custas e as receitas devidas ao FUNREJUS. – Selo: gratuito 0071v.YtD5E.75eej-Zgkb0.4i3Ae. – Assai/PR, 28 de setembro de 2021. – Júlia Campos Gonçalves Almeida Escrevente Juramentada:



Valide aqui este documento

2º Serviço de Registro de Imóveis - Assaí - Estado do Paraná
Titular: Morgana de Ávila Grama
 Rua Equador, nº 146-1. Bairro Centro. CEP: 86.220-000
 E-mail: assai2ri@hotmail.com / www.assai2ri.com.br
 Tel: (43) 3262-3871 / Whatsapp: (43) 99601-4857

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinadores.onr.org.br/docs/HGPT6-KPRJA-8LSKZ-BMJVQ>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
M 080796.2.0001487-82

CERTIFICADO, nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/1973, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 1.487 (Livro 2 - Registro Geral), em sua íntegra.- O referido é verdade e dou fé.
 Assaí/PR, 11 de janeiro de 2024..

- BRECHAS: CADA 10 (DEZ) ANOS R\$ 4,15
- CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR R\$ 38,55
- SERVIÇO RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00
- SERVIÇO RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,25
- ISS: R\$1,28
- FUNARPEN R\$ 2,14
- FUNAREJUS R\$10,69
- VALOR TOTAL R\$ 66,06

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



A presente certidão, na forma do Art. 19, §1º da Lei 6.015/1973, somente é válida com a integridade de páginas e encerramento ao fim com o selo respectivo.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JL9V 6ZLFS E:JANR E92XY

